



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de agosto de 2022.

DE: Dione Junior Helfer – Secretário Municipal de Cultura

Marcelo Felipe Schmitt – Secretário Municipal de Administração

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / 2022

SOLICITAÇÃO: 146 / 2022

PROCESSO(S): 291 / 2022

292 / 2022

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Banda musical com toda sua estrutura de som e luz para realização de show/baile de aniversário do município em comemoração as festividades da semana do município de Planalto/PR. Dia 10/11/2022. Local: Centro de Múltiplo Uso. Duração total de 04 (quatro) horas de baile com horário de início a combinar entre as partes.	1	Un	R\$25.000,00	R\$25.000,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$25.000,00

O custo total estimado importa no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

0001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Atenciosamente,

DIONE JUNIOR HELFER
Secretário Municipal de Cultura

MARCELO FELIPE SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretarias Municipais de Cultura e de Administração.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dione Junior Helfer.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Considerando as festividades com comemoração aos 59 anos do Município de Planalto que acontecerão no dia 10 de novembro de 2022, e a necessidade de animação para o evento supracitado, buscou – se contratar a banda *Os Atuais* pelo fato de a mesma apresentar repertório musical com vários estilos e por ser uma banda conhecida popularmente.

4.2. O Município de Planalto promoverá o show/baile gratuito para toda a população, com isto, torna-se fundamental a contratação de banda de qualidade.

4.3. Primeiramente a escolha dos possíveis contratados, para a banda que fará a animação do show/baile de aniversário do município foi realizado através de sistema de enquete on-line. Outra fonte de busca foi uma pesquisa de mercado e com alguns promotores de eventos a indicação de algumas bandas que se enquadrassem dentro das características e que atendessem minimamente a nossa necessidade.

4.4. Além disso, justifica-se a contratação através do processo na modalidade de inexigibilidade de licitação pelo fato de não haver competitividade, visto que a banda é reconhecida pelo gosto popular e pelo fato da empresa ter apresentado orçamento compatível com o praticado no mercado.

4.5. Partindo do pressuposto que consta na legislação aplicável às contratações públicas, buscou-se a regulamentação a partir do que fundamenta o Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, que assim determina:

Art 25 [...]

Handwritten signature and initials: "EJO" and "30Ni".



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.6. Neste mesmo contexto, pensando na inovação e qualidade do evento, buscamos a contratação de uma banda especializada em promover e abrilhantar SHOWS/BAILES pelo sul do Brasil que corresponda às expectativas de toda a população e que possa figurar entre as melhores opções para satisfação e animação dos participantes das festividades em comemoração a semana do aniversário do município de Planalto –PR. Sendo assim, após a realização da enquete on-line a Banda Os Atuais recebeu votação expressiva e consagrou – se como a preferida do público votante para animação do referido evento.

4.7. A Banda OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA apresentou notas fiscais da prestação dos serviços em outros municípios, as quais comprovam estar dentro do valor praticado no mercado. Em duas das notas fiscais apresentadas, o produtor da banda informou que o valor foi menor, por não haver a necessidade de deslocamento dos equipamentos musicas, bem como pela distancia da sede da banda até a cidade do evento.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO

5.1. Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município. Por esta Secretaria, foi obtido o orçamento em anexo, conforme abaixo definido, para que componha o valor total da contratação, que segue para fins de edital:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Banda musical com toda sua estrutura de som e luz para realização de show/baile de aniversário do município em comemoração as festividades da semana do município de Planalto/PR. Dia 10/11/2022.	1	Un	R\$25.000,00	R\$25.000,00

[Handwritten signature]
30 Ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Local: Centro de Múltiplo Uso. Duração total de 04 (quatro) horas de baile com horário de início a combinar entre as partes.				
PREÇO MÁXIMO TOTAL				R\$25.000,00

5.2. Valor máximo da contratação: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora do certame deverá prestar os serviços de acordo com o calendário definido pela Secretária Municipal de Cultura, após o recebimento do requerimento formal de prestação de serviços emitido pela Secretaria solicitante.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

6.2.1. Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

6.2.2. Discriminação dos serviços a serem prestados;

6.2.3. Local da prestação de serviços;

6.2.4. Prazo para prestação de serviço;

6.2.5. Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame,

do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. A prestação dos serviços pela empresa contratada sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de

A
BONI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria deverão ser armazenadas em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externo.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do contrato estarão ao encargo da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Planalto – PR, através do servidor Dione Junior Helfer.

8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

8.1. A empresa deverá comprovar regularidade fiscal, ser micro e pequena empresa (Leis complementares 123 e 147). A opção pela micro e pequena empresa é em função da obrigatoriedade de destinação exclusiva para os contratos onde os itens não ultrapassem os R\$ 80.000,00 e em função do processo de incentivo para o desenvolvimento local. Os artigos da Lei Complementar 123, alterado pela Lei Complementar 147, que regem o tema são os seguintes:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Dione Junior Helfer
30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.2. Modalidade de licitação a ser utilizada, contratação direta por Inexigibilidade. Em atendimento a crítica e opinião pública que a empresa atende e principalmente por ter uma estrutura de som, luz, imagem e vasta experiência no segmento desejado, com vários festivais, até mesmo neste município, porém com a razão social OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA, conforme contrato anexo, vislumbramos esta modalidade para a posterior contratação da referida Banda, pessoa jurídica identificada por OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ N° 0.722.966/0001-32, com sede na Cidade de Tucunducas - RS, por atender os critérios exigidos na legislação vigente.

Planalto - PR, 12 de agosto de 2022.

Dione Junior Helfer

Secretário Municipal de Cultura

Marcelo Felipe Schmitt

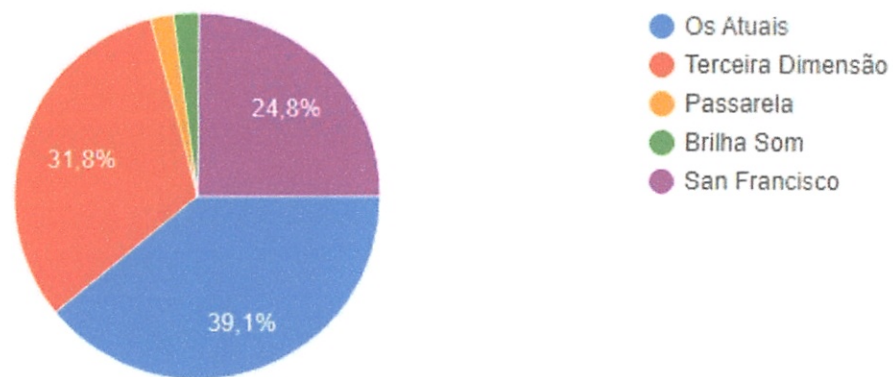
Secretário Municipal de Administração

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

Escolha a banda para se Apresentar no Aniversário do município.

979 respostas



ORÇAMENTO

Eu ,Adilson tolfo,diretor do grupo os atuais organizações artísticas ltda CNPJ.00.722.966/0001-32,rua os atuais,12, Tucunduva RS,venho através deste passar orçamento para a data de 10 de novembro de 2022,quinta feira,para prefeitura municipal ,nas festividades do município, com estrutura de son e luz no valor de R\$25,000,00 (vinte e cinco mil reais) um show de 04:00 hs de duração a ser realizado do município de planalto pr, sem mais....

Tucunduva , 08 de agosto de 2022


ADILSON TOLFO

574223700-68

00.722.966/0001-32
OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA
Rua Os Atuais, 12
CEP: 98.930-000 TUCUNDUVA/RS

22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular, **ACILINO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, músico vocalista, residente e domiciliado na Travessa 14 de Julho, 80, centro, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, portador da carteira de identidade civil n.º. 1016723916, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º. 169.851.500-63, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e agenda de shows, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, 400, centro, na cidade de Tucunduva - RS, CEP: 98930-000, portador da carteira de identidade civil n.º. 5049535536, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob n.º. 574.223.700-68; **ADILSON TOLFO**, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e agenda de shows, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, 400, centro, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, portador da carteira de identidade civil n.º. 5049535536, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF sob n.º. 574.223.700-68; **ARMINDO JOSÉ BURKHARD**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, músico trompetista, residente e domiciliado na Rua São Luís, 150, centro, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, portador da carteira de identidade civil n.º. 2016724251, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º. 158.187.560-68, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **DANIEL MARTINS REIS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 04/09/1998, músico tecladista, residente e domiciliado na Rua Da Constituição, 90, centro, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, inscrito no CPF sob n.º. 025.962.340-76 e portador da carteira de identidade civil n.º. 1126135407, expedida pela SSP/RS, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **DARCILO MARTENS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, músico contra baixista, residente e domiciliado na Rua Celwino Knors, 324, Jardim Vila Nova, na cidade de Horizontina- RS, CEP: 98920-000, inscrito no CPF sob n.º. 466.306.860-04 e portador da carteira de identidade civil n.º. 5030818206, expedida pela SSP/RS, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **DARLAM MALAQUIAS GONCHORSKI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/12/1987, natural de Tucunduva- RS, microfonista, residente e domiciliado na Rua Santo Onofre, s/n, Vila Operaria, na cidade de Tucunduva - RS, CEP: 98930-000, portador da carteira de identidade civil n.º. 1099444323, emitida pela SJS/RS e inscrito no CPF sob n.º. 013.547.510-43, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; Espólio de **DELVINO CELESTINO RIGOTTI**, falecido em 15/03/2017, neste ato representado pela inventariante **LECI TERESINHA RIGOTTI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, recepcionista, residente e domiciliada na Rua Missões, 330, centro, na cidade de Tucunduva -RS, CEP: 98930-000, portadora da carteira de identidade civil n.º. 1031235367, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob n.º. 906.042.960-53, conforme Termo de Compromisso de Inventariante, datado de 06/04/2017, extraído dos Autos do Processo de Inventário n.º. 153/1.17.0000161-8, devidamente assinado pela Inventariante e pela Exma. Drª. Laura Ruschel Anes Lira, Juíza de Direito da Comarca de Tucunduva - RS, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **GERSON HANEL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 22/02/1982, músico trompetista, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, 389, centro, na cidade de Tucunduva -RS, CEP: 98930-000, portador da carteira de identidade civil n.º. 4076613605, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o n.º. 939.066.090-49, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **GUILHERME ALFREDO HAUPENTHAL**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, músico baterista, residente e



domiciliado na Rua Palmeiras, 204, centro, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, inscrito no CPF sob nº. 006.097.110-08 e portador da carteira de identidade civil nº. 5091550383, expedida pela SJS/RS, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **IVAIR LUIZ COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, músico baixista, residente e domiciliado na Av. Dr. Osvaldo Teixeira, 1481, centro, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, portador da carteira de identidade civil nº. 6011631295, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 482.463.870-49, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **IVAR DAVID COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, músico guitarrista, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 153, centro, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, portador da carteira de identidade civil nº. 6006797382, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 034.865.830-34, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **JEFERSON RAFAEL DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 11/10/1996, microfonista, residente e domiciliado na Rua Perimetral, 1050, centro, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, inscrito no CPF sob nº. 039.162.910-76 e portador da carteira de identidade civil nº. 7115656329, expedida pela SSP/RS, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **MICAEL WEISS PROMPT**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 19/10/1984, músico trompetista, residente e domiciliado na Travessa 14 de Julho, 70, centro, na Cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, inscrito no CPF sob nº. 003.149.440-44 e portador da carteira nacional de habilitação número registro 04607288479, expedida pelo Detran/RS, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **NADERSON SAULIT**, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, motorista, residente e domiciliado na Rua Perimetral, 238, centro, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, portador da carteira de identidade civil nº. 8052275834, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 000.903.730-65, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **PAULO HENRIQUE DILL GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 02/09/1986, músico vocalista, residente e domiciliado na Rua Elder Barato, 26, apto 02, centro, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, inscrito no CPF sob nº. 009.555.090-92 e portador da carteira de identidade civil nº. 6084884979, expedida pela SSP/RS, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **RENY PEDRO LUCERDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, músico guitarrista, residente e domiciliado na Rua Bahia, 350, centro, na cidade de Tucunduva -RS, CEP: 98930-000, portador da carteira de identidade civil nº. 7016782844, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 093.864.160-34, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **ROMÁRIO AMARAL DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, operador de áudio, residente e domiciliado na Rua Vereador João Batista dos Santos, 55, Bela Vista, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, inscrito no CPF sob nº. 332.163.710-34 e portador da carteira de identidade civil nº. 2018045043, expedida pela SSP/RS, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **VANDERLEI LUIS DA ROSA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 01/11/1979, motorista, residente e domiciliado na Rua Da Constituição, 238, centro, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, inscrito no CPF sob nº. 980.481.310-20 e portador da carteira nacional de habilitação nº. 00284673012, expedida pelo Detran/RS, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente; **VANDERLEI REINKE ZWIRTES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 18/10/1983, microfonista, residente e domiciliado na Travessa Os Atuais, 12, centro, na cidade de Tucunduva- RS, CEP: 98930-000, inscrito no CPF sob nº. 004.149.390-77 e portador da carteira de identidade civil nº. 7069222276, expedida pela SSP/RS, neste ato representado por seu procurador **ADILSON TOLFO**, já qualificado anteriormente, únicos



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7778422 em 12/07/2021 da Empresa OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 00722966000132 e protocolo 211993310 - 15/06/2021. Autenticação: 98206BB870DDEB3BC05F58398AC638731FB786E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/199.331-0 e o código de segurança J510 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/32

0011

sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira sob denominação social de **OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, com sede na Tv. Os Atuais, 12, nesta cidade de Tucunduva - RS, CEP: 98930-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 00.722.966/0001-32, com seu contrato social original arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o n.º. 43203086967 em 12/07/1995 e alterações de contrato social n.º. 96/1562635 de 12/11/1996, n.º. 2103562 de 21/12/2001, n.º. 2444958 de 17/06/2004, n.º.2569927 em 07/04/2005, n.º.2695634 em 28/04/2006, n.º.2717128 em 30/06/2006, n.º.2832364 em 25/05/2007, n.º.3088162 em 28/01/2009, n.º.3135021 em 28/05/2009, n.º.3289460 em 15/04/2010, n.º.3350790 em 26/08/2010, n.º.3552705 em 28/11/2011, n.º.3612868 em 11/04/2012, n.º. 3655791 em 10/07/2012, n.º.3764415 em 12/03/2013, n.º.3928079 em 28/03/2014, n.º.4007929 em 07/10/2014, n.º.4455603 em 02/06/2017, n.º.4826474 em 22/08/2018, n.º.5042366 em 23/05/2019, n.º.7137019 em 31/03/2020, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido Contrato Social como abaixo o fazem:

PRIMEIRA: O sócio **RENY PEDRO LUCERDA DE OLIVEIRA**, já qualificado, cede e transfere parte de sua participação na sociedade, mediante venda, no valor de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais), já integralizados, sendo o valor de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais) para o sócio **ADILSON TOLFO**, já qualificado; e o valor de R\$: 1.000,00 (hum mil reais) para o sócio **IVAIR LUIZ COSTA**, já qualificado. O cedente pelos valores cedidos e ajustados declara haver recebido neste ato em moeda nacional corrente dando junto aos cessionários, plena, geral e irrevogável quitação pela cedência, inclusive à sociedade.

SEGUNDA: O sócio **DARLAM MALAQUIAS GONCHOROSKI**, já qualificado, cede e transfere sua participação na sociedade, mediante venda, no valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais), já integralizados, para o sócio **ACILINO ALVES DA SILVA**, já qualificado. O cedente pelos valores cedidos e ajustados declara haver recebido neste ato em moeda nacional corrente dando junto ao cessionário plena, geral e irrevogável quitação pela cedência, inclusive à sociedade.

TERCEIRA: O sócio **JEFERSON RAFAEL DOS SANTOS**, já qualificado, cede e transfere sua participação na sociedade, mediante venda, no valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais), já integralizados, para o sócio **IVAR DAVID COSTA**, já qualificado. O cedente pelos valores cedidos e ajustados declara haver recebido neste ato em moeda nacional corrente dando junto ao cessionário plena, geral e irrevogável quitação pela cedência, inclusive à sociedade.

QUARTA: O sócio **VANDERLEI LUIS DA ROSA**, já qualificado, cede e transfere sua participação na sociedade, mediante venda, no valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais), já integralizados, sendo: o valor de R\$: 1.000,00 (hum mil reais) para o sócio **IVAR DAVID COSTA**, já qualificado; e o valor de R\$: 2.000,00 (dois mil reais) para o sócio **IVAIR LUIZ COSTA**, já qualificado. O cedente pelos valores cedidos e ajustados declara haver recebido neste ato em moeda nacional corrente dando junto aos cessionários, plena, geral e irrevogável quitação pela cedência, inclusive à sociedade.

QUINTA: Em vista da cedência da totalidade de suas participações sociais na sociedade, conforme descrito nas cláusulas anteriores, os sócios **DARLAM MALAQUIAS GONCHOROSKI**, **JEFERSON RAFAEL DOS SANTOS** e **VANDERLEI LUIS DA ROSA**, retiram-se da sociedade, pagos e satisfeitos dando aos cessionários e a sociedade, ampla, geral e irrevogável quitação.

SEXTA: O objeto social da sociedade passará a ser:



Cód. 90.01-9/02 - Produção musical;
 Cód. 93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
 Cód. 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
 Cód. 59.20-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
 Cód. 47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;

SETIMA: É admitida a exclusão de qualquer dos sócios da sociedade, a qualquer tempo, na hipótese de se entender que há justa causa, mediante a decisão de conjunto de sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Único: Considera-se justa causa para fins de exclusão compulsória de sócio, as situações abaixo elencadas:

- a) Ato de improbidade;
 - b) Violação de segredo da empresa;
 - c) Quando o sócio praticar uma atividade que acabe prejudicando a sociedade ou resultando em concorrência para o negócio dela.
- OTAVA:** O capital social da sociedade permanecerá o mesmo no valor de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos entre os sócios, por força das cláusulas acima, da seguinte forma:

Antes da consolidação		Depois da consolidação	
Sócios	Participação social	Sócios	Participação social
ACILINO ALVES DA SILVA	R\$ 32.000,00	ACILINO ALVES DA SILVA	R\$ 35.000,00
ADILSON TOLFO	R\$ 31.000,00	ADILSON TOLFO	R\$ 35.000,00
ARMINDO JOSE BURKHARD	R\$ 8.000,00	ARMINDO JOSE BURKHARD	R\$ 8.000,00
Espólio de DELVINO CELESTINO RIGOTTI	R\$ 8.000,00	Espólio de DELVINO CELESTINO RIGOTTI	R\$ 8.000,00
DARLAM MALAQUIAS GONCHOROSKI	R\$ 3.000,00	DANIEL MARTINS REIS	R\$ 3.000,00
GUILHERME ALFREDO HAUPENTHAL	R\$ 3.000,00	DARCILLO MARTENS	R\$ 3.000,00
GERSON HANEL	R\$ 15.000,00	GUILHERME ALFREDO HAUPENTHAL	R\$ 3.000,00
IVAIR LUIZ COSTA	R\$ 30.000,00	GERSON HANEL	R\$ 15.000,00
IVAR DAVID COSTA	R\$ 31.000,00	IVAIR LUIZ COSTA	R\$ 33.000,00
MICHAEL WEISS PROMPT	R\$ 4.000,00	IVAR DAVID COSTA	R\$ 35.000,00
NADERSON SAULIT	R\$ 4.000,00	MICHAEL WEISS PROMPT	R\$ 3.000,00
RENY PEDRO LUCERDA DE OLIVEIRA	R\$ 10.000,00	NADERSON SAULIT	R\$ 4.000,00
ROMARIO AMARAL DOS SANTOS	R\$ 3.000,00	PAULO HENRIQUE DILL GONÇALVES	R\$ 4.000,00
PAULO HENRIQUE DILL GONÇALVES	R\$ 4.000,00	RENY PEDRO LUCERDA DE OLIVEIRA	R\$ 5.000,00
VANDERLEI LUIS DA ROSA	R\$ 3.000,00	ROMARIO AMARAL DOS SANTOS	R\$ 3.000,00
JEFERSON RAFAEL DOS SANTOS	R\$ 3.000,00	VANDERLEI REINKE ZMIRTES	R\$ 3.000,00
VANDERLEI REINKE ZMIRTES	R\$ 3.000,00		
DANIEL MARTINS REIS	R\$ 3.000,00		
DARCILLO MARTENS	R\$ 3.000,00		

NONA: Os sócios e administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, e tem sede e domicílio na Travessa Os Atuais, 12, centro, na cidade de Tucunduva – RS, CEP. 98930-000.

SEGUNDA: O capital social é de R\$: 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados, neste ato em moeda nacional corrente, pelos sócios da seguinte forma:

- **ACILINO ALVES DA SILVA** com a participação social de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- **ADILSON TOLFO** com a participação social de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- **ARMINDO JOSE BURKHARD** com a participação social de R\$: 8.000,00 (oito mil reais).
- **DANIEL MARTINS REIS** com a participação social de R\$: 3.000,00 (três mil reais).
- **DARCILO MARTENS** com a participação social de R\$: 3.000,00 (três mil reais).
- **Espólio de DELVINO CELESTINO RIGOTTI** com a participação social de R\$: 8.000,00 (oito mil reais).
- **GERSON HANEL** com a participação social de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).
- **GUILHERME ALFREDO HAUPENTHAL** com a participação social de R\$: 3.000,00 (três mil reais).
- **IVAIR LUIZ COSTA** com a participação social de R\$: 33.000,00 (trinta e três mil reais).
- **IVAR DAVID COSTA** com a participação social de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
- **MICHAEL WEISS PROMPT** com a participação social de R\$: 3.000,00 (três mil reais).
- **NADERSON SAULIT** com a participação social de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).
- **PAULO HENRIQUE DILL GONÇALVES** com a participação social de R\$: 4.000,00 (quatro mil reais).
- **RENY PEDRO LUCERDA DE OLIVEIRA** com a participação social de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).
- **ROMARIO AMARAL DOS SANTOS** com a participação social de R\$: 3.000,00 (três mil reais).
- **VANDERLEI REINKE ZWIRTES** com a participação social de R\$: 3.000,00 (três mil reais).

TERCEIRA: O objeto da sociedade é:

- Cód. 90.01-9/02** – Produção musical;
- Cód. 93.29-8/99** – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- Cód. 90.01-9/06** – Atividades de sonorização e de iluminação;
- Cód. 59.20-1/00** – Atividades de gravação de som e de edição de música;
- Cód. 47.62-8/00** – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/07/1995.



QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ADILSON TOLFO** que fará o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA-TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA-QUARTA: É admitida a exclusão de qualquer dos sócios da sociedade, a qualquer tempo, na hipótese de se entender que há justa causa, mediante a decisão de conjunto de sócios que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Único: Considera-se justa causa para fins de exclusão compulsória de sócio, as situações abaixo elencadas:

- a) Ato de improbidade;
- b) Violação de segredo da empresa;



c) Quando o sócio praticar uma atividade que acabe prejudicando a sociedade ou resultando em concorrência para o negócio dela.

DÉCIMA-QUINTA Fica eleito o foro de Tucunduva - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento.

Tucunduva - RS, 15 de junho de 2021.

ACILINO ALVES DA SILVA
P/P ADILSON TOLFO

ADILSON TOLFO

ARMINDO JOSE BURKHARD
P/P ADILSON TOLFO

DARLAM MALAQUIAS GONCHOROSKI
P/P ADILSON TOLFO

DARCILO MARTENS
P/P ADILSON TOLFO

DANIEL MARTINS REIS
P/P ADILSON TOLFO

Espólio de DELVINO CELESTINO RIGOTTI
Representado pela inventariante
LECI TERESINHA RIGOTTI
P/P ADILSON TOLFO

GERSON HANEL
P/P ADILSON TOLFO

GUILHERME ALFREDO HAUPENTHAL
P/P ADILSON TOLFO

IVAIR LUIZ COSTA
P/P ADILSON TOLFO

IVAR DAVID COSTA
P/P ADILSON TOLFO

MICHAEL WEISS PROMPT
P/P ADILSON TOLFO

NADERSON SAULIT
P/P ADILSON TOLFO

PAULO HENRIQUE DILL GONÇALVES
P/P ADILSON TOLFO



RENY PEDRO LUCERDA DE OLIVEIRA
P/P ADILSON TOLFO

ROMARIO AMARAL DOS SANTOS
P/P ADILSON TOLFO

VANDERLEI LUIS DA ROSA
P/P ADILSON TOLFO

JEFERSON RAFAEL DOS SANTOS
P/P ADILSON TOLFO

VANDERLEI REINKE ZWIRTES
P/P ADILSON TOLFO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.
Certifico registro sob o nº 7776422 em 12/07/2021 da Empresa OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 00722966000132 e
protocolo 211993310 - 15/06/2021. Autenticação: 98206BB870DDEB3BC05F58398AC638731FB7B6E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -
Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 21/199.331-0 e o código de
segurança J570 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 10/32

0017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.722.966/0001-32

Certidão nº: 25726950/2022

Expedição: 11/08/2022, às 10:39:40

Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.722.966/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.722.966/0001-32

Razão Social: OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS LTDA

Endereço: TV OS ATUAIS 12 / CENTRO / TUCUNDUVA / RS / 98930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2022 a 06/09/2022

Certificação Número: 2022080800372016974073

Informação obtida em 11/08/2022 10:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº 0020731124

Identificação do titular da certidão:

Nome: OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS

Endereço: RUA OS ATUAIS, 12
TUCUNDUVA - RS

CNPJ: 00.722.966/0001-32

Certificamos que, aos 11 dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030751425

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OS ATUAIS ORGANIZACOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 00.722.966/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:38 do dia 11/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2023.

Código de controle da certidão: **7FF0.C831.33EF.1737**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS SETOR DE TRIBUTOS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício 2022

Nº Certidão 004008/2022

Taxa Expediente R\$ 37,75

Protocolo 46.010/22

Razão Social	003431 OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ	00.722.966/0001-32
Endereço	TRAVESSA OS ATUAIS, 12
Município	TUCUNDUVA - RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venham ser apurados, Certidão esta emitida para fins de:

Direito.

Data Emissão 11/08/2022

Validade 07/02/2023

TUCUNDUVA, 11/08/2022

KELWYN JOSÉ PINHEIRO FOGAÇA
FISCAL TRIBUTÁRIO / PORTARIA N°005/2022
MATRÍCULA N°1422

Operador: KELWYN

Data 11/08/2022

Hora: 10:40:25

0022



Prefeitura Municipal de Tucunduva - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



Número da Nota: 96
Série: 1
YB92-SGK6-PM8T

Data e Hora de Emissão: 07/07/2022 às 09:13:53
Competência: 7/2022
Data da Prestação: 07/07/2022
Regime de Tributação: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
Município de Prestação: SAO VICENTE DO SUL - RS

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. E-Mail:
Nome Fantasia: OS ATUAIS Telefone: 5535421007
CPF/CNPJ: 00.722.966/0001-32 Inscrição Municipal: 560
Bairro: Endereço: TRAVESSA OS ATUAIS, 12
Complemento:
Município: TUCUNDUVA - RS CEP: 98930000

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL Telefone: (55) 3257-2555/ (55) 3257-1313
Nome Fantasia: SAO VICENTE DO SUL GABINETE DO PREFEITO E-Mail: splan@saovicentadosul.rs.gov.br
CPF/CNPJ: 87.572.079/0001-03 Inscrição Estadual: -
Inscrição Municipal: - Endereço: R GENERAL JOAO ANTONIO
Bairro: CENTRO
Complemento:
Município: SAO VICENTE DO SUL - RS CEP: 97420000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Alíquota	Exigibilidade	Valor ISS	Valor Tributado
12.07 - SHOW DE ANIMAÇÃO DA 32ª FECOBAT QUE SE REALIZARÁ NO DIA 07 DE JULHO DE 2022, CONFORME PROPOSTA E CONDIÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022.	2,99%	EXIGÍVEL	R\$ 747,50	R\$ 25.000,00
			R\$ 747,50	R\$ 25.000,00

Descrição dos serviços conforme Lei Complementar 116/03:
12.07 - SHOWS, BALLETS, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00
---------------	------------------	----------------	--------------	----------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.000,00

VALOR LÍQUIDO = R\$ 24.252,50

Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 25.000,00	Valor Retido na Fonte: R\$ 747,50	Valor do ISS: R\$ 747,50
---------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

RPS: 0 / NFS-e (07/07/2022)

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: R\$ 24.252,50

Outras Retenções:

Outras Informações:

Local de Prestação: 4319802 - SAO VICENTE DO SUL - RS
ISSQN Retido: SIM
Regime de Tributação: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
CONTA PARA DEPÓSITO AG.0307 C/C 74107-1 SICREDI
Para consultar a autenticidade da nota fiscal, acesse: <https://iss.abase.com.br>



Prefeitura Municipal de Tucunduva - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



Data e Hora de Emissão: 04/07/2022 às 10:41:11
Competência: 7/2022
Data da Prestação: 04/07/2022
Regime de Tributação: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
Município de Prestação: TAQUARI - RS

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. E-Mail:
Nome Fantasia: OS ATUAIS Telefone: 5535421007
CPF/CNPJ: 00.722.966/0001-32 Inscrição Municipal: 560
Bairro: Endereço: TRAVESSA OS ATUAIS, 12
Complemento:
Município: TUCUNDUVA - RS CEP: 98930000

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TAQUARI Telefone:
Nome Fantasia: GABINETE DO PREFEITO E-Mail:
CPF/CNPJ: 88.067.780/0001-38 Inscrição Estadual: --
Inscrição Municipal: -- Endereço: R DR OSWALDO ARANHA-
Bairro: CENTRO 1790
Complemento:
Município: TAQUARI - RS CEP: 95860000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Alíquota	Exigibilidade	Valor ISS	Valor Tributado
12.07 - SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 173 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO AS MARGENS DA LAGOA ARMÊNIA, A PARTIR DAS 15:00 HORAS.	2,99%	EXIGÍVEL	R\$ 627,90	R\$ 21.000,00
			R\$ 627,90	R\$ 21.000,00

Descrição dos serviços conforme Lei Complementar 116/03:

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00
---------------	------------------	----------------	--------------	----------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 21.000,00

VALOR LÍQUIDO = R\$ 20.372,10

Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 21.000,00	Valor Retido na Fonte: R\$ 627,90	Valor do ISS: R\$ 627,90
---------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------

RPS: 0 / NFS-e (04/07/2022)

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: R\$ 20.372,10

Outras Retenções:

Outras Informações:

Local de Prestação: 4321303 - TAQUARI - RS
ISSQN Retido: SIM
Regime de Tributação: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
CONTA PARA DEPOSITO AG.0307 C/C 74107-1- SICREDI
Para consultar a autenticidade da nota fiscal, acesse: <https://iss.abase.com.br>



Prefeitura Municipal de Tucunduva - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



Data e Hora de Emissão: 04/07/2022 às 10:32:48
 Competência: 7/2022
 Data da Prestação: 04/07/2022
 Regime de Tributação: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 Município de Prestação: PAIAL - SC

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: **OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** E-Mail:
 Nome Fantasia: **OS ATUAIS** Telefone: **5535421007**
 CPF/CNPJ: **00.722.966/0001-32** Inscrição Municipal: **560**
 Bairro: Endereço: **TRAVESSA OS ATUAIS, 12**
 Complemento:
 Município: **TUCUNDUVA - RS** CEP: **98930000**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PAIAL** Telefone: **(49) 3451-0045/ (49) 3451-0045**
 Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIAPL DE PAIAL - SC.** E-Mail: **contabilidade@paial.sc.gov.br**
 CPF/CNPJ: **01.614.378/0001-59** Inscrição Estadual: **-**
 Inscrição Municipal: **-** Endereço: **RUA GOIÁS-400**
 Bairro: **CENTRO** CEP: **89765000**
 Complemento: **ANDAR TERREO**
 Município: **PAIAL - SC**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Alíquota	Exigibilidade	Valor ISS	Valor Tributado
12.07 - SHOW NO GINÁSIO ARNILDO BOSING-LINHA SALETE-PAIAL-SC EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NO DIA 03 DE JULHO DE 2022, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS ÀS 19:00 HORAS.	2,99%	EXIGÍVEL	R\$ 598,00	R\$ 20.000,00
			R\$ 598,00	R\$ 20.000,00

Descrição dos serviços conforme Lei Complementar 116/03:
 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

PIS: R\$ 0,00	COFINS: R\$ 0,00	INSS: R\$ 0,00	IR: R\$ 0,00	CSLL: R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.000,00			VALOR LÍQUIDO = R\$ 19.402,00		
Desconto Condicionado: R\$ 0,00	Desconto Incondicionado: R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 20.000,00	Valor Retido na Fonte: R\$ 598,00	Valor do ISS: R\$ 598,00

RPS: 0 / NFS-e (04/07/2022)

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica: R\$ 19.402,00

Outras Retenções:

Outras Informações:

Local de Prestação: 4211876 - PAIAL - SC
 ISSQN Retido: SIM
 Regime de Tributação: OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
CONTA PARA DEPÓSITO AG.0307 C/C 74107-1 SICREDI
 Para consultar a autenticidade da nota fiscal, acesse: <https://iss.abase.com.br>



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 15 de agosto de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 16 de agosto de 2022.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos Secretários Marcelo Felipe Schmitt e Dione Junior Helfer, no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

Jones Roberto Kinner
CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

Enson Elemar Schabo
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 Secretaria de Administração	956.000,00	956.000,00	513.720,11	442.279,89
103 Departamento de Administração Geral	956.000,00	956.000,00	513.720,11	442.279,89
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	600.000,00	600.000,00	433.004,90	166.995,10
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	500.000,00	388.695,95	111.304,05
00270 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	44.308,95	55.691,05
04.122.0402.2008 Publicação de Atos Oficiais Municipais e Apoio a Entidade Municipais	130.000,00	130.000,00	80.715,21	49.284,79
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00	130.000,00	80.715,21	49.284,79
04.122.0402.2013 Ações do Conselho de Desenvolvimento Municipal	225.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
04.843.0000.1001 Amortização e Encargos da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00380 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	2.330.000,00	2.530.000,00	1.406.256,59	1.123.743,41
115 Departamento de Obras	400.000,00	400.000,00	169.053,61	230.946,39
15.452.1501.1052 Pavimentação Urbana	250.000,00	250.000,00	75.029,99	174.970,01
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	75.029,99	174.970,01
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	94.023,62	5.976,38
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00510 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	94.023,62	5.976,38
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00570 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	1.930.000,00	2.130.000,00	1.237.202,98	892.797,02
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	800.000,00	1.000.000,00	535.206,11	464.793,89
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00620 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	800.000,00	800.000,00	361.083,72	438.916,28
00620 EA 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	200.000,00	174.122,39	25.877,61
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	780.000,00	780.000,00	463.852,30	316.147,70
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	324.132,36	275.867,64
00660 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	139.719,94	40.280,06
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	350.000,00	350.000,00	238.144,57	111.855,43
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00690 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	238.144,57	111.855,43





Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria de Serviços Rodoviários	1.320.000,00	1.320.000,00	1.081.737,69	238.262,31
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	1.000.000,00	1.000.000,00	768.629,53	231.370,47
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.000.000,00	1.000.000,00	768.629,53	231.370,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00750 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	768.629,53	231.370,47
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	320.000,00	320.000,00	313.108,16	6.891,84
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	320.000,00	320.000,00	313.108,16	6.891,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00770 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	299.515,93	484,07
00780 E 00512 0512/99/99/00/00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.000,00	20.000,00	13.592,23	6.407,77
07 Secretaria de Educação	615.000,00	917.973,45	708.844,99	209.128,46
121 Departamento de Ensino	615.000,00	917.973,45	708.844,99	209.128,46
12.361.1201.2036 Manutenção do Ensino Fundamental	460.000,00	560.000,00	385.713,14	174.286,86
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01030 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	109.990,21	9,79
01030 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	100.000,00	70.049,01	29.950,99
01040 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00	250.000,00	152.164,05	97.835,95
01050 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00	100.000,00	53.509,87	46.490,13
12.361.1201.2044 Capacitação e Treinamento de Professores	30.000,00	30.000,00	26.021,30	3.978,70
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01240 E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%	30.000,00	30.000,00	26.021,30	3.978,70
12.364.1201.2040 Apoio ao Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	1.384,00	3.616,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01260 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.384,00	3.616,00
12.365.1201.2045 Atendimento das Creches Municipais	50.000,00	252.973,45	235.430,14	17.543,31
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01290 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	6.812,24	8.187,76
01300 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00	35.000,00	29.758,05	5.241,95
01300 EA 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	202.973,45	198.859,85	4.113,60
12.365.1201.2046 Ensino Pré Escolar	35.000,00	35.000,00	34.581,68	418,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01330 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	34.581,68	418,32
12.366.1201.2042 Educação Para Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	24.979,69	20,31
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01350 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	24.979,69	20,31
12.367.1201.2041 Educação Especial	10.000,00	10.000,00	735,04	9.264,96
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01370 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	735,04	9.264,96



Equipiano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 16/08/2022

Página 3

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08. Secretaria de Esporte	143.000,00	143.000,00	106.654,27	36.345,73
124 Departamento de Esportes	143.000,00	143.000,00	106.654,27	36.345,73
27.812.2701.2069 Manutenção a Secretária de Esporte	138.000,00	138.000,00	103.148,27	34.851,73
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	138.000,00	138.000,00	103.148,27	34.851,73
27.812.2701.2076 Incentivo ao Atleta Amador	5.000,00	5.000,00	3.506,00	1.494,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	3.506,00	1.494,00
09. Secretaria de Saúde	2.110.000,00	4.730.619,32	2.906.701,86	1.823.917,46
126 Fundo Municipal de Saúde	2.110.000,00	4.730.619,32	2.906.701,86	1.823.917,46
10.301.1001.2027 Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde	1.000.000,00	2.078.426,90	1.272.883,89	805.543,01
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	88.199,27	11.800,73
01710 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700.000,00	700.000,00	347.323,10	352.676,90
01720 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	196.843,15	3.156,85
01720 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	91.930,90	58.317,18	33.613,72
01721 E 01082 0495/12/02/06/20 PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794	0,00	0,00	0,00	0,00
01721 EA 01082 0495/12/02/06/20 PAB EMENDAS DE RELATORIA GERAL 81000794	0,00	131.496,00	131.496,00	0,00
01723 E 01090 1017/12/99/00/00 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) DEPUTADO FEDERAL VERMELHO	0,00	0,00	0,00	0,00
01723 EA 01090 1017/12/99/00/00 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) DEPUTADO FEDERAL VERMELHO	0,00	50.000,00	49.906,77	93,23
01722 E 01096 1017/12/99/00/00 PAB DEPUTADO VERMELHO PORTARIA 3724	0,00	0,00	0,00	0,00
01722 EA 01096 1017/12/99/00/00 PAB DEPUTADO VERMELHO PORTARIA 3724	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00
01724 E 01779 1018/12/99/00/00 PAP - INC TEMP PISO ATENÇÃO PRIMARIA - ORIOVISTO GUIMARÃES	0,00	180.000,00	169.732,32	10.267,68
01725 E 01780 1018/12/99/00/00 PAP - INC TEM PISO DE ATENÇÃO PRIMARIA DIEGO GARCIA	0,00	100.000,00	99.486,90	513,10
01727 E 01787 1018/12/99/00/00 PAP - INC TEM PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA RELATOR	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01726 E 01788 1018/12/99/00/00 PAP - INC TEM PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA - DF LEANDRE DAL PONTE	0,00	200.000,00	6.579,20	193.420,80
10.301.1001.2030 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiláticos Me	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01836 E 01093 0498/09/02/05/20 Assistência Farmacêutica ioaf - Resolução 1016/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
01836 EA 01093 0498/09/02/05/20 Assistência Farmacêutica ioaf - Resolução 1016/2021	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
10.301.1001.2033 Fortalecimento do Controle Social no SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01850 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.301.1001.2071 Implantação da Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10.302.1001.2029 Fortalecimento do Acesso a Serviços de Urgência/Emergência/Rede Paraná Urgência	1.000.000,00	2.508.192,42	1.599.024,12	909.168,30
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				



Equiplano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/08/2022

Página 4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APLU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	1.000.000,00	936.849,40	63.150,60
01930 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	1.470.000,00	662.174,72	807.825,28
01931 E 01769 0496/09/02/05/20 RESOLUÇÃO 1123/2021 - MAC	0,00	38.192,42	0,00	38.192,42
10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde	30.000,00	60.000,00	34.793,85	25.206,15
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01970 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	29.117,91	882,09
01971 E 01094 0497/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Pro VigIA-PR - CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	0,00
01971 EA 01094 0497/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Pro VigIA-PR - CUSTEIO	0,00	30.000,00	5.675,94	24.324,06
10.331.1001.2032 Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02020 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10 Secretaria de Assistência social	404.000,00	507.819,65	245.690,23	262.229,42
142 Fundo Munc. dos Direitos da Criança e do Adolescente	5.000,00	20.040,00	5.147,72	14.892,28
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	5.000,00	20.040,00	5.147,72	14.892,28
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	1.564,52	3.435,48
02080 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.040,00	3.583,20	1.456,80
02081 E 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	0,00	0,00	0,00
02081 EA 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02202 E 01047 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00
02202 EA 01047 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 084/2019 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00
143 Fundo Municipal de Assistência Social	115.000,00	196.979,65	27.636,23	169.343,42
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS	115.000,00	196.979,65	27.636,23	169.343,42
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02170 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	70.000,00	70.000,00	1.120,00	68.880,00
02170 EA 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	50.000,00	23.544,70	26.455,30
02180 E 00935 0935/09/06/06/07 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.000,00	5.000,00	1.581,02	3.418,98
02180 EA 00935 0935/09/06/06/07 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	1.011,82	790,51	221,31
02203 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
02203 EA 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	7.967,83	600,00	7.367,83
02190 E 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02200 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
02200 EA 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02201 E 01085 0879/09/04/05/04 Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
02201 EA 01085 0879/09/04/05/04 Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	284.000,00	290.800,00	212.806,28	77.993,72
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	10.000,00	16.800,00	9.600,00	7.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

0031



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02280 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	9.600,00	400,00
02281 E 00900 0900/09/06/06/05 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I N RFB nº 1131/2011	0,00	3.318,96	0,00	3.318,96
02281 EA 00900 0900/09/06/06/05 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I N RFB nº 1131/2011	0,00	3.481,04	0,00	3.481,04
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	5.000,00	5.000,00	196,03	4.803,97
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02310 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	196,03	4.803,97
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	100.000,00	100.000,00	56.072,00	43.928,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02340 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	56.072,00	43.928,00
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretária de Assistência Social e CRAS	169.000,00	169.000,00	146.938,25	22.061,75
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02440 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	169.000,00	169.000,00	146.938,25	22.061,75
11. Secretaria de Agricultura	710.000,00	710.000,00	229.549,68	480.450,32
133 Departamento de Agricultura	710.000,00	710.000,00	229.549,68	480.450,32
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	200.000,00	200.000,00	92.377,30	107.622,70
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02480 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	92.377,30	107.622,70
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	350.000,00	350.000,00	82.129,58	267.870,42
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	82.129,58	267.870,42
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Leiteira	100.000,00	100.000,00	55.042,80	44.957,20
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02620 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	55.042,80	44.957,20
12. Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo	300.000,00	300.000,00	29.716,32	270.283,68
134 Divisão de Indústria	300.000,00	300.000,00	29.716,32	270.283,68
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	150.000,00	150.000,00	28.045,02	121.954,98
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	28.045,02	121.954,98
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	150.000,00	150.000,00	1.671,30	148.328,70
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	1.671,30	148.328,70
13. Secretaria do Meio Ambiente	360.000,00	360.000,00	159.439,93	200.560,07
136 Departamento de Meio Ambiente	360.000,00	360.000,00	159.439,93	200.560,07
18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	1.076,08	48.923,92
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

0032



Equipiano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 16/08/2022

Página:6

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02780 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	1.076,08	48.923,92
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	310.000,00	310.000,00	158.363,85	151.636,15
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	152.943,73	147.056,27
02870 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	10.000,00	10.000,00	5.420,12	4.579,88
14 Secretaria de Cultura	300.000,00	330.000,00	168.097,34	161.902,66
139 Departamento de Cultura	300.000,00	330.000,00	168.097,34	161.902,66
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	300.000,00	330.000,00	168.097,34	161.902,66
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
02970 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	168.097,34	131.902,66
02971 E 01772 1007/03/04/01/03 TALENTOS DESTAQUE COPACOL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Total Geral	9.548.000,00	12.805.412,42	7.556.309,01	5.249.103,41

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 16/08/2022

Órgão entre: 02 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.99.99



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº/2022 PROCESSO Nº/2022

Conforme parecer jurídico e documentos encartados ao presente processo, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Banda musical com toda sua estrutura de som e luz para realização de show/baile de aniversário do município em comemoração as festividades da semana do município de Planalto/PR. Dia 10/11/2022. Local: Centro de Múltiplo Uso. Duração total de 04 (quatro) horas de baile com horário de início a combinar entre as partes.	1	Un	R\$25.000,00	R\$25.000,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$25.000,00

EMPRESA: OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ Nº 00.722.966/0001-32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

3021

0034



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30(trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Planalto-Pr., de 2022

LUIZ CALOS BONI
Prefeito Municipal

30 N.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2022 INEXIGIBILIDADE Nº/2022

Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PLANALTO e, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede na, neste ato representada pelo Sr. brasileiro, empresário, portador do RG n.º e do CPF sob n.º, residente e domiciliado na, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município. Conforme segue abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Banda musical com toda sua estrutura de som e luz para realização de show/baile de aniversário do município em comemoração as festividades da semana do município de Planalto/PR. Dia 10/11/2022. Local: Centro de Múltiplo Uso. Duração total de 04 (quatro)	1	Un	R\$25.000,00	R\$25.000,00

BONI

0036



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

horas de baile com horário de início a combinar entre as partes.

PREÇO MÁXIMO TOTAL

R\$25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (..... reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Determinar ao usuário que servir-se dos serviços, para submeter-se as normais de uso do estabelecimento da CONTRATADA;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- Atendimentos dos rides de som, luz, camarim e palco ficarão por conta da Contratante.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços de acordo com o calendário definido pela Secretaria Municipal de Cultura e de Administração



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) Cumprir fielmente o contrato, seguindo todo o descritivo constante no objeto (integrantes e instrumentos, estrutura, disponibilidade e cronograma).

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência e execução do presente contrato será até 31/12/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
.....
.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : Contratação DE BANDA FESTIVAL

I – Relatório

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para contratação de Banda para o Dia do Município, com sonorização e estrutura.

A Secretária Municipal de Cultura informa fora realizada pesquisa junto ao sítio eletrônico do Município de Planalto-PR onde fora apresentada como opção de contratação as seguintes Bandas: Terceira Dimensão, Passarela, Brilha Som, Musical São Francisco e Os Atuais, sendo que este último teve aprovação/escolha de 39,1% da preferência dos munícipes votantes.

Assim, pretende a contratação de referida Banda para comemorar o Dia do Município em 10/11/2022.

É o breve relato.

II – Fundamentação

a) Da Inexigibilidade da Licitação

O art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

O art. 25 da Lei nº 8.666/93, em seus incisos, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.



O caso em comento encontra enquadramento no inciso I do referido dispositivo:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O dispositivo supramencionado estabelece que a inexigibilidade de licitação decorre da escolha justificada de determinado artista consagrado pela crítica especializada, que no presente caso trata-se de uma banda consagrada, formada por todos os profissionais que a integram.

Entendo que neste quesito, não há dúvida quanto ao seu enquadramento, vez que as 05 (cinco) bandas escolhidas para votação possuem **grande visibilidade nos Estados do Sul do Brasil** e, pela votação realizada, demonstra ser do agrado da população e dos participantes.

b) Da justificativa da escolha – entendimento do TCE-PR

Conforme é de conhecimento deste Procurador Jurídico, o entendimento do TCE-PR e da maioria dos Tribunais de Contas Estaduais é no sentido de que a escolha deve ser justificada de algum modo, o que enquadra-se o clamor popular como uma das justificativas, ao meu ver.

Conforme se denota do termo de referência, há menção de que fora ofertado aos munícipes a possibilidade de escolha entre 05 (cinco) Bandas, Terceira Dimensão, Passarela, Brilha Som, Musical São Francisco e Os Atuais.

Segundo consta, ainda, Os Atuais foram escolha de 39,1% dos votantes.

Desta forma, **ao que tudo indica, conforme consta do processo**, o caso em apreço configura situação de inexigibilidade de licitação, na forma prevista pelo artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, tendo sido atendido o requisito do clamor popular para a escolha dos artistas (Banda é composta por diversos artistas).

c) Do cumprimento dos demais requisitos

O artigo 26, parágrafo único, da mesma lei, estabelece os requisitos para legalidade do procedimento, dentre os quais encontra-se a justificativa do preço.

O Departamento solicitante informa custas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) tendo sido juntado notas fiscais, contratos e notas de empenho anexas de outros municípios.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Assim, quanto a tal quesito, apesar de haver diferença de valores de contratação em outros municípios, o valor é aproximado e deve variar por diversos quesitos, como por exemplo o custo de deslocamento variado, e, assim, ao que tudo indica, verifica-se a legalidade da inexigibilidade do processo licitatório, sem olvidar a necessidade de observância dos demais requisitos para as contratações efetuadas pela Administração Pública, dentre eles a publicidade do ato.

Quanto à necessidade de contrato, recomenda-se a formalização do instrumento contratual em razão do valor da contratação, bem como por resultar em obrigações futuras.

A minuta da Inexigibilidade da Licitação e a minuta do contrato estão em consonância com a Lei 8.666/93.

Há parecer contábil no processo, ainda que um tanto quanto genérico.

III – Conclusão

Por todo o exposto, observados os apontamentos deste Parecer, conclui-se pela possibilidade de contratação da Banda Os Atuais.

Neste sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, conforme segue:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante: (i) justificar a situação de inexigibilidade; (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias; (iii) justificar a escolha do contratado; e (iv) justificar a aceitação da proposta.

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o mesmo ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal, que, concordando com o mesmo, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a r. empresa, contrato este que não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito deve ter sido publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) ofício da autoridade solicitante da contratação e termo de referência; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificação a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluídas as diligências, remetam-se os autos ao Controle Interno para elaboração de parecer e caso o parecer seja pela inviabilidade da contratação, requer sejam novamente remetidos à Procuradoria Jurídica para análise e, então que encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 09 de setembro de 2022

JOÃO ANDERSON KLAUCK
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 09 de setembro de 2022.

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **INEXIGIBILIDADE**, pertinente a Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município, nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 122/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PROCESSO Nº 292/2022

Conforme parecer jurídico e documentos encartados ao presente processo, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município. Conforme abaixo segue:

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Banda musical com toda sua estrutura de som e luz para realização de show/baile de aniversário do município em comemoração as festividades da semana do município de Planalto/PR. Dia 10/11/2022. Local: Centro de Múltiplo Uso. Duração total de 04 (quatro) horas de baile com horário de início a combinar entre as partes.	1	Un	R\$25.000,00	R\$25.000,00
PREÇO MÁXIMO TOTAL					R\$25.000,00

EMPRESA: OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME
CNPJ Nº 00.722.966/0001-32

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

30/11

0046



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30(trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Planalto-Pr., 09 de setembro de 2022

Luiz C. Boni
LUIZ CALOS BONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE /
HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município.

ITEM 01

EMPRESA: OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME

CNPJ Nº 00.722.966/0001-32

VALOR TOTAL: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA: 09 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Sabrina Rech Malinski

Código Identificador:6B1FFCF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2022. Edição 2602

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 075/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 075/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos deste Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 1.507.000,00 (um milhão quinhentos e sete mil reais).

DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação

1.1 - Contratação de profissional especializado em treinamento de futsal para ministrar treinamentos de futsal masculino e feminino para equipes pré-mirim, mirim, infantil, juvenil e adultos. Acompanhar as equipes como técnico/treinador nas diversas competições que o município de Planalto PR irá participar no decorrer de todo o ano.

2. Empresas Participantes:

2.1 - MAURO CESAR CORDOVA 041156732907
 Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:

3.1 - MAURO CESAR CORDOVA 041156732907, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 21.984.203/0001-30, situada na Rua Guair, 1079, centro Município de Ampere-PR, classificada em 1º lugar no lote 01, totalizando a importância de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial Nº 074/2022 de 19 de agosto 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, C. J.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
 Pregoeira

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, a fim de atender à necessidade da secretaria solicitante do Município de Planalto-PR.

VALOR: R\$ 4.290,00 (Quatro mil e duzentos e noventa reais).

DATA: 08 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município.

ITEM 01

EMPRESA: APK BANDA SHOW LTDA

CNPJ Nº 29.040.248/0001-68

VALOR TOTAL: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA: 09 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 031/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais par atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

DATA: 09 de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município.

ITEM 01

EMPRESA: OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME

CNPJ Nº 00.722.966/0001-32

VALOR TOTAL: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DATA: 09 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583.
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022
 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de banda para realização de show/baile de aniversário do município, bem como toda estrutura de sonorização e iluminação das mesmas, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR no dia 10/11/2022 em comemoração ao aniversário do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, 1583.
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2022
 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: APK BANDA SHOW LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada com equipe técnica para acompanhamento musical e realização de festival de música para acompanhar os calouros que irão participar do XVII Canta Planalto, organizados pela Secretaria da Cultura do Município de Planalto - PR, nos dias 07, 08, 09 e 10/11/2022 durante a realização da semana em comemoração ao aniversário do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Estamos contratando
Pessoas com deficiências
 (PCD's)

Vagas disponíveis para:

• Unidade de Capanema:
 Rua Antônio Niehues, 442 - Bairro Santa Cruz.

• Unidade de Santo Antônio do Sudoeste:
 Rua Teresina - Pasque das Embauvas - nº 49.

• Unidade de Cascavel:
 Rua do comércio, nº 110 - Bairro Maria Luiza.

• Unidade de Planalto:
 Bairro Industrial, Rua 4 - Acesso a PR 281.

• Unidade de Saudade do Iguaçu:
 Rua Padre Felipe Siera, 484.

Envie seu currículo através do nosso e-mail:
recrutamento@betelsport.com.br
 ou entregar na unidade de sua preferência

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 074/2022, lavrada em 02 de setembro de 2022, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de profissional especializado em treinamento de futsal para ministrar treinamentos de futsal masculino e feminino para equipes pré-mirim, mirim, infantil, juvenil e adultos. Acompanhar as equipes como técnico/treinador nas diversas competições que o município de Planalto PR irá participar no decorrer de todo o ano.

EMPRESA: MAURO CESAR CORDOVA 041156732907
LOTE: 01
VALOR TOTAL: R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

DATA: 09 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
 Rua: Soledade, 720, Centro
 PLANALTO - PARANÁ
 LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS 1.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Planalto - Paraná no uso de suas atribuições considerando:

A Resolução nº 189/2013, que regulamentou o repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS 1.


Considerando a Ata nº 09/2022 do CMAS de Planalto - Pr, realizada no dia 12 de setembro de 2022.

RESOLVE:

1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso recebido do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS 1. Referente ao primeiro semestre de 2022.

3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Planalto, 12 de setembro de 2022.


 Marli Wanzing
 PRESIDENTE DO CMAS

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAURO CESAR CORDOVA 041156732907.
OBJETO: Contratação de profissional especializado em treinamento de futsal para ministrar treinamentos de futsal masculino e feminino para equipes pré-mirim, mirim, infantil, juvenil e adultos. Acompanhar as equipes como técnico/treinador nas diversas competições que o município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal